



13
R

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2018, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A EMPRESA MURILO LIMA VELOSO ME, NA FORMA QUE SEGUE:

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, com sede à Rua João dos Reis Lima Neto, nº64, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu gestor, o Sr **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº 024.556.185-44 e RG: 33471126 SPP/SE, residente e domiciliado à Rua Anízio Ângelo de Souza - Centro -Nossa Senhora das Dores/SE, resolve modificar unilateralmente o Contrato, por meio do presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 66/2018, decorrente do Processo Licitatório nº 06/2018/PMNSD, modalidade Pregão Presencial, escorado no Art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão de nova dotação orçamentária na cláusula quinta, referente a contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza de vias públicas e manutenção e conservação predial, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA QUINTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93)

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
30048	2034 6326	33903900	0100100 1111000

CLAUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

39
2

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 11 de julho de 2019.


THIAGO DE SOUZA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Kellyone Jesus Santos
CPF: 070.973.335-62

Amanda Soares Santos
CPF: 036.293.945-40